

PORTARIA Nº 21, DE 21 DE MAIO DE 2018.

**CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE À  
AMANDA BOM SOUZA.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 12.389/2017, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011; e,

Considerando o Termo de Guarda e Responsabilidade Provisória da Menor Amanda Bom Souza concedido judicialmente em favor de sua tutora Adriana de Souza da Cruz Jesus - Autos do Processo nº 0003511-36.201.8.08.0026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder pensão por falecimento da servidora CLAUDIANA BOM MACOTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Pública – Classe B – Nível I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim, à **AMANDA BOM SOUZA**.

Art. 2º Fica fixado o valor da pensão igual ao valor da totalidade da remuneração percebida pela servidora à época do óbito, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República c/c o artigo 33, inciso II, da Lei Municipal nº 2.539/2011 – **SEM PARIDADE**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de protocolização do requerimento, ocorrido em 08/02/2018.

Itapemirim, ES, 21 de maio de 2018.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Wilson Marques Paz**  
Diretor Presidente